



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 008
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal.”**

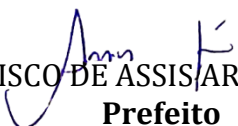
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de maio 2025**, a servidora **MARIA LUCILEIDE DE CARVALHO SILVA**, portadora do registro de identidade nº763.771-3, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.603.505-68, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araujo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 03 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito